

LEI Nº 3181/86
de 03 de novembro de 1986

Nº 525 de 07.11.1986

Declara de utilidade pública a As
sociação Hirakawa de Judô.

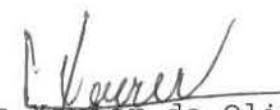
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública
a Associação Hirakawa de Judô, sociedade civil sem fins lucrativos com se
de e foro em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 03 de novembro de 1986.

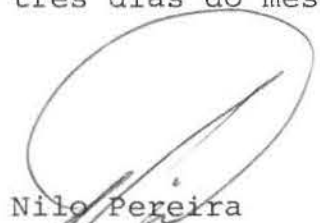

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Carlos Sebe Petreluzzi
Secretário de Governo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Nilo Pereira
Formalização de Atos